



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 10/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/02/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 496.969,50.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025 de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - Os créditos especiais no valor de R\$ 496.969,50 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa utilizar recursos de emendas parlamentares, mediante a abertura das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC. MUNIC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
2.269	FNS EMENDAS 4500 - 3110	
33903000000	Material de Consumo	300.000,00
33903200000	Mat. Bens, Serv. Distrib. Gratuita	20.545,29
33903900000	Out. Serv. Terc. P. Jurídica	10.000,00
	Sub-total	330.545,29

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC. MUNIC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
1.196	FNS EMENDAS 4500 – 3110 - Investimentos	
4490510000	Obras e Instalações	66.424,21
4490520000	Equip. e Mat. Permanentes	100.000,00
	Sub-total	166.424,21

Total R\$ 496.969,50

Maurício Luis Vicente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

§2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura dos créditos especiais constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro relativo ao encerramento do exercício de 2025, no vínculo 1600, específico de emendas parlamentares, no valor de R\$ 496.969,50.

Total das Origens R\$ 496.969,50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Maicon Luz Vicente
Ver. Maicon Luz Vicente (Presidente)

Leticia Karling
Verª. Leticia Karling (Membro)

Iris Lamm Selig
Verª. Iris Lamm Selig (Membro)

Vilmar Soares da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva (Membro)